



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIPAPÁ - PE

LEI Nº 731/85

EMENTA : Autoriza a abertura de um Crédito Suplementar e dá outras providên-
cias.

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autori-
zado a abrir um Crédito Suplementar no valor de
(CINCO MILHÕES DE CRUZEIROS) Cr\$ 5.000.000, segun-
do a demonstração abaixo:

3.1.1.0 - PESSOAL

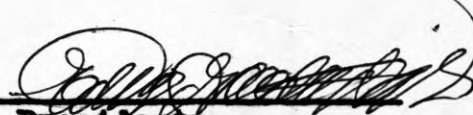
3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 5.000.000

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito '
Suplementar correrão por conta do excesso de ar-
recadação verificado no corrente exercício finan-
ceiro.

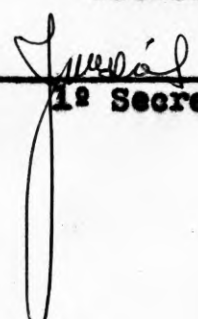
Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua '
publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES SANTINO CAVALCANTI
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUIPAPÁ, em
5 de Dezembro de 1985.



Presidente.



1º Secretário.

